



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Pérola do Planalto

DECRETO Nº 3.880, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a renovação do Decreto 3.857, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre a designação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal e 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto nos artigos 92, 95, 96 e seus respectivos parágrafos da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, que **DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**;

Considerando no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.335, de 18/08/2000, que **CRIOU O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, e;

Considerando que, nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor o **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal de Bernardino de Campos**, para o **período de 06 de março de 2023 a 15 de julho de 2023**, os membros:

01. MARIA APARECIDA MARQUEZINI DE LIMA

RG Nº 6.190.234-2/SSP-SP

Credencial nº 350.6300/01



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Função: Secretária Municipal de Saúde

Carga Horária Semanal: 05 Horas

02. ROSANGELA DE FÁTIMA FONTES

RG N° 27.529.122-4/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/02

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Diretor Técnico da Vigilância Sanitária

Carga Horária Semanal: 40 Horas

03. DR^a. MARIA TERESA CASTANHO DE CAMPOS

RG N° 11.371.152/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/03

Cargo: Cirurgiã Dentista

Função: Cirurgiã Dentista

Carga Horária Semanal: 03 Horas

04. ANA CRISTINA PREZOTO

RG N° 15.975.431/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/05

Cargo: Agente de Saneamento

Função: Agente de Saneamento

Carga Horária Semanal: 40 Horas

05. LIDIANE CRISTINA BARREIROS

RG N° 48.784.828-7/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/06

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Função: Biomédica

Carga Horária Semanal: 03 Horas

06. VIVIANE FERNANDES

RG N° 22.034.402-4/SSP-SP

Credencial n° 350.6300/07

Cargo: Enfermeira

e n



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Função: Enfermeira

Carga Horária Semanal: 03 Horas

07. LARYSSA FRANCIELLEN COSTA SILVA

RG Nº 47.615.589-7

Credencial nº 350.6300/08

Cargo: Médica Veterinária

Função: Médica Veterinária

Carga Horária Semanal: 03 Horas

08. ROSIMERE APARECIDA DE ALMEIDA

RG Nº 38.128.914-8

Credencial nº 350.6300/09

Cargo: Chefe Setor de Engenharia e Urbanismo

Função: Engenheira Civil

Carga Horária Semanal: 03 Horas

Artigo 2º - A designação da Equipe Técnica, como autoridades sanitárias para educação das ações de Vigilância Sanitária no Município, será publicada **semestralmente**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de março de 2023.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



ANEXO I

COMPETÊNCIAS:

Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades ou qualquer ato referente à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Atribuições às autoridades fiscalizadoras:

- 1) **SECRETÁRIO DA SAÚDE:** Sempre que se tornar necessário, poderá desempenhar funções de fiscalização em todo estabelecimento alvo de Vigilância Sanitária.
- 2) **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Desempenhará funções de fiscalização no estabelecimento alvo de Vigilância Sanitária.
- 3) **CIRURGIÃ DENTISTA:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos odontológicos sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.
- 4) **ENFERMEIRA:** Desempenhará funções de fiscalização nas clínicas médicas, hospitais, unidades de saúde e asilo, sempre que solicitado pelo Diretor da Vigilância Sanitária.
- 5) **AGENTES DE SANEAMENTO:** Desempenhará funções de fiscalização nos estabelecimentos alvo de Vigilância Sanitária.
- 6) **BIOMÉDICA:** Desempenhará funções de fiscalização em drogarias, farmácias de manipulação, posto de coleta e laboratórios clínicos.
- 7) **MÉDICA VETERINÁRIA:** Desempenhará funções de fiscalização nos açougues, consultórios e clínicas veterinárias e participará das campanhas de vacinação antirrábica.
- 8) **ENGENHEIRA CIVIL:** Desempenhará funções de avaliação de L.T.A. (Laudo Técnico de Avaliação) e inspeções em estabelecimentos que necessitam de L.T.A.